



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 585

APROVA CONVÊNIO COM O DER/MG

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio nºDJ-14.046 83 de 12 de abril de 1983, firmado entre esta Prefeitura e o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, para patrocínio de estradas municipais, com máquina pesada em 200 h/m.

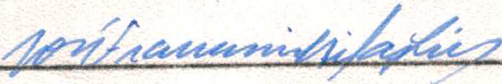
Art. 2º - Ficam autorizadas as despesas decorrentes da execução do Convênio, à razão de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a hora/máquina, mais combustíveis e lubrificantes necessários, estadia e alimentação do operador.

Art. 3º - As despesas originárias desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,

1º de maio de 1983.



José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal